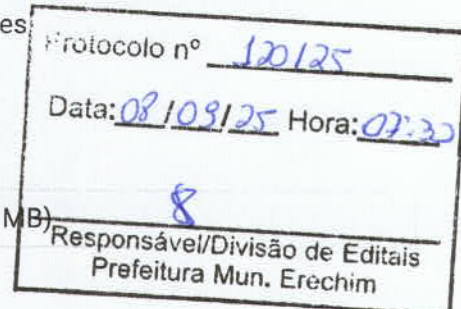


CP Nº 03/2025 - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS



De Fernando Camargo <fernando.camargo@gsinima.com.br>
Para Editais - PM Erechim <editais@erechim.rs.gov.br>
Cópia Giuliano Vito Dragone <giuliano@gsinima.com.br>, GSB - Engenharia <engenharia.gsb@gsinima.com.br>, Gabriel Vieira Almeida Machado <gabriel.machado@gsinima.com.br>, Carlos Eduardo Alves <carlos.alves@gsinima.com.br>
Data 05-09-2025 17:26
Prioridade Mais alta



ERECHIM-GSInima_Solicitação-de-Esclarecimentos-R02-pdf-D4Sign.pdf (~1,2 MB)

A/C: **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

GS INIMA BRASIL LTDA, empresa estabelecida na Rua Joaquim Floriano, nº 913 – 6º andar – cj. 61 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.905.300/0001-21, participante do processo licitatório em referência e em atendimento ao **item 2.2 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL**, vem mui respeitosamente, solicitar de V.Sas., os pedidos de esclarecimentos, conforme documento em anexo.

Contando com a costumeira atenção e compreensão, fica no aguardo de breve retorno

Atenciosamente,



Fernando Watermann Camargo

Licitações

Rua Joaquim Floriano, 913 – 6º andar – Itaim Bibi

São Paulo – SP, 04534-013, Brasil

Tel: (11) 2388-5817 Cel:

(corporativo)

www.gsinimabrasil.com.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: **Edital de Concorrência nº 03/2025 – Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em Erechim - RS**

Prezado Senhor,

A **GS INIMA BRASIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Floriano, nº 913 – 6º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.905.300/0001-21, por seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação a respeito do Edital de Licitação em referência:

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Anexo I - Minuta do Contrato Anexo A – Estrutura Tarifária Anexo VIII - EVTE Anexo X – Atualização do PMSB	<p>No Anexo I “Minuta do Contrato” no item 29.9 é estabelecido que “A <i>CONCESSIONÁRIA</i> fica desde já autorizada a obter <i>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</i>, por meio da exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à <i>CONCESSÃO</i>, por meio de atividades decorrentes de tratamento de efluentes provenientes de caminhão tanque (chorume de aterros, fossas etc.), [...]”.</p> <p>Por outro lado, tanto no Anexo X “Atualização do PMSB” quanto no Anexo VIII “EVTE” fica explicitado que foi considerado nas projeções de atendimento que parte da população atendida (4%) seria atendida por soluções individuais de esgotamento sanitário.</p> <p>Além disso, no mesmo Anexo VIII fica explicitado custos de implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário a cargo da <i>CONCESSIONÁRIA</i>, além de que também se prevê receita provinda desses serviços.</p>

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
		<p>Associado a essa problemática, nota-se também que no Anexo A "Estrutura Tarifária" define-se somente as tarifas para as categorias de ligação de sistemas coletivos (Residencial Social, Residencial Básica, Comercial C1, Comercial, Pública e Industrial). Nota-se que não há uma definição de tarifa para cobrança dos sistemas individuais tampouco definição de custos complementares (serviços diversos comerciais e operacionais, multas, entre outros) que permitam às proponentes embasar suas propostas.</p> <p>Mediante esse contexto questiona-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A receita provinda do atendimento por soluções individuais de esgotamento sanitário se dará mediante cobrança através da estrutura tarifária ou de uma receita acessória?b) Se a resposta anterior indicar que deverá ser considerado uma receita acessória questiona-se: a CONCESSIONÁRIA terá a obrigação contratual de construir essas fossas ou o custo apresentado no EVTE referente a tal implantação é puramente referencial?c) Se a resposta ao item "a" indicar que deverá ser considerado o atendimento por soluções individuais na estrutura tarifária da CONCESSÃO questiona-se: a CONCESSIONÁRIA só operará e, por consequência, cobrará, aquelas soluções cuja implantação foi de sua responsabilidade?d) Solicita-se a disponibilização da estrutura tarifária completa, incluindo a tarifa referente às ligações atendidas por soluções individuais.e) Solicita-se a disponibilização das tabelas referenciais para os custos complementares.

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
2	Anexo D	<p>Considerando o cronograma e os prazos previstos para a LICITAÇÃO, até que haja a homologação do certame, que a licitante vencedora cumpra com as condições precedentes a assinatura do contrato, que se realize o período de transição e que seja expedida a ORDEM DE SERVIÇO, entendemos ser correto afirmar que o ANO 1 da CONCESSÃO será o ano de 2026.</p> <p>Diante disso, entendemos, também, que as metas e indicadores constantes do Anexo D do CONTRATO – INDICADORES DE DESEMPENHO, mais especificamente o “Quadro 11 - Metas para o índice de perdas por ligação” e o “Quadro 13 - Metas para o índice de atendimento de esgoto” deverão estar em consonância com as metas de universalização impostas pela Lei nº 14.026/2020 e pela Portaria 490 do MDR que estabelece 25% de perdas e 90% ao tratamento de esgoto até 2033.</p> <p>O nosso entendimento está correto?</p> <p>Sendo positiva a resposta, entendemos que o Município fará a republicação do Edital, com as metas e calendários devidamente ajustados.</p> <p>O nosso entendimento está correto?</p>
3	PMSB	<p>No Edital de Concorrência Pública nº 03/2025 e em seus anexos, a área de abrangência da concessão é definida como o perímetro urbano do Município de Erechim, incluindo os distritos de Capoerê e Jaguaretê. Entretanto, no “Anexo X – Plano Municipal de Saneamento Básico de Erechim” especificamente na “Tabela 36 – Metas para cobertura dos serviços de esgotamento sanitário – área rural” constam projeções de atendimento de esgoto também para a área rural. Entendemos que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Erechim trata-se de um documento mais abrangendo do que o escopo do Edital, portanto a área rural deve ser desconsiderada. Está correto o nosso entendimento?</p>

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
4	Anexo III	Com relação ao preenchimento das informações contidas no "Anexo III – Diretrizes para Proposta Comercial" entendemos que serão fornecidos os valores base das Tabelas 9 de II à VIII nos quais sobre esses valores incidirão o percentual de redução. Está correto o nosso entendimento?
5	Anexo VIII – EVTE Anexo X - PMSB	Verificamos que os Anexos VIII e X trazem valores estimados de investimentos totalmente distintos. Inclusive, no Anexo VIII há valores diferentes constando no arquivo em PDF e no arquivo em excel. Solicitamos que seja esclarecido qual o valor correto dos investimentos previstos.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

giuliano@gsinima.com.br

Assinado



Giuliano Vito Dragone

D4Sign

GS INIMA BRASIL LTDA,

Giuliano Vito Dragone

Diretor de Novos Negócios

Fone: (11) 2388-5817

E-mail: fernando.camargo@gsinima.com.br

ERECHIM - Solicitação de Esclarecimentos R02 pdf

Código do documento 8275454f-0d94-4b1d-92d4-c73bf6fbf2f2



Assinaturas



Giuliano Vito Dragone
giuliano@gsinima.com.br
Assinou

Giuliano Vito Dragone

Eventos do documento

05 Sep 2025, 16:49:31

Documento 8275454f-0d94-4b1d-92d4-c73bf6fbf2f2 **criado** por GABRIEL VIEIRA ALMEIDA MACHADO (2d775467-53fd-4931-8edf-36cd9ae0992a). Email:gabriel.machado@gsinima.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-05T16:49:31-03:00

05 Sep 2025, 16:50:47

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL VIEIRA ALMEIDA MACHADO (2d775467-53fd-4931-8edf-36cd9ae0992a). Email:gabriel.machado@gsinima.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-05T16:50:47-03:00

05 Sep 2025, 17:01:02

GIULIANO VITO DRAGONE **Assinou** (ff3259e3-3f54-4626-88d4-383c84817aac) - Email: giuliano@gsinima.com.br - IP: 189.33.66.178 (bd2142b2.virtua.com.br porta: 54612) - Documento de identificação informado: 177.909.018-85 - DATE_ATOM: 2025-09-05T17:01:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf5c857e187f4c39c6ffd30822d061f3a86d2496dae365de67b620c56b49d507
(SHA512):19b2c4b90edbe92563f7bc8811c4a4c2a863b963b30e877653e239c83c2fafa114c8eda1a7c5bc121dd901faffcd20568ce33aa7c0df06f461bab4751a8894de

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.